



EMENDA

SUBEMENDA Nº 577/2021-CEOF

(Relator Geral)

À Emenda nº 389 apresentada ao Projeto de Lei nº 2.224, de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2022.

No tocante à emenda de nº 389, de autoria do Deputado Martins Machado, no campo relativo à Natureza de Despesa da suplementação, onde lê-se 449051, leia-se 339039.

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda tem por objetivo atender solicitação de correção na Natureza de Despesa, conforme solicitação do autor, Deputado Martins Machado, encaminhada à CEOF através do MEMORANDO nº 54/2021-GAB DEP. MARTINS MACHADO.

Brasília, 13 de dezembro de 2021.

DEPUTADO AGACIEL MAIA

Relator Geral



Documento assinado eletronicamente por **AGACIEL DA SILVA MAIA - Matr. 00140, Deputado(a) Distrital**, em 13/12/2021, às 08:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0634142** Código CRC: **6C3BCA45**.

